



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DAP-PAR

Órgão: IFCE Campus Paracuru	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Ensino	
Responsável pela Demanda: Manoel Paiva de Araújo Neto	Matrícula/SIAPE: 2018591
E-mail: manoel.paiva@ifce.edu.br	Telefone: (85) 988224933

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço continuado de copeiragem, com fornecimento de mão de obra uniformizada, equipamentos de proteção individual e material de limpeza para atender as necessidades do IFCE Campus de Paracuru, considerando o atendimento as diretrizes do programa Nacional de Alimentação Escolar _ PNAE, que visa oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentação nutricional a estudantes de todas as etapas do ensino básico, incluindo o ensino técnico subsequente.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem princípios e diretrizes determinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, órgão responsável pela assistência financeira do PNAE. Tais princípios e diretrizes garantem o oferecimento de uma alimentação escolar saudável e adequada e estão estabelecidos na Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de nº 26 de 17/06/2013 e alterada pela Resolução de nº 04 de 02/04/2015 nos artigos 25 a 27, 29, 31 e 32 , conforme disposto na Lei 11.947 de 16/06/2009 e suas alterações.

Diante do exposto, o IFCE Campus Paracuru visa a contratação de copeiro que atenda a necessidade de mão de obra para oferta de merenda escolar.

2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício?

SIM NÃO*

* Se a resposta for não, assinalar a declaração abaixo:

Declaro que inclui a necessidade descrita no item 1, no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), na presente data, e encaminhei para análise da unidade de compra.

3. Quantidade de serviço a ser contratada.

01 (um)

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material.

01 de agosto de 2022

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela

fiscalização
Nome Manoel Paiva de Araújo Neto
Siape 2018591
Paracuru/19/04/2022 Manoel Paiva de Araújo Neto Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Chefe do Departamento de Ensino**, em 12/05/2022, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3711955** e o código CRC **02D49578**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 268/2022 - MURCOCCONT
(11.06.05.01.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Maio de 2022

SEI_IFCE_-_3711955_-_Documento_de_Oficializao_da_Demanda_-_Copeiragem.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 13:26)
SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL
COORDENADOR
1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **268**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA
DEMANDA**, data de emissão: **12/05/2022** e o código de verificação: **b21436d193**